



Câmara Municipal de
João Monlevade

Câmara forte, cidade forte!

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

BASE LEGAL – Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2023, cláusula 7ª, subitem 7.1 do Contrato nº 14/2023 de 04/08/2023 e art. 57, II da Lei 8.666/93.

Termo Aditivo ao contrato administrativo para recarga de cartões ENSCONCARD para uso dos diversos setores, a serviço interno da Câmara Municipal e para locomoção dos funcionários até o local de trabalho, firmado entre a Câmara Municipal de João Monlevade, inscrita no CNPJ 18.310.631/0001-72, com sede na Av. Dona Nenela, nº. 146, Bairro JK, nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Fernando Linhares Pereira**, inscrito no CPF 065.372.246-08, Identidade nº MG - 13619578, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ENSCON VIAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ 19.638.964/0001-98, localizada na Avenida Osvaldo Lara, nº 500, Bairro Sion, João Monlevade – MG, Cep: 35.931-444, neste ato representada pelo **Sr. Mauro Severino Lara**, portador da CI sob o nº M-434.266, CPF nº 885.371.616-91, denominada **CONTRATADA**, ajustam e celebram o presente termo aditivo de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo do Contrato nº 14/2023, firmado em 04/08/2023 fica prorrogado por meio deste termo aditivo para até o dia **04 de agosto de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Contratante pagará à Contratada o valor global estimado de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, para recarga de cartões ENSCONCARD para uso dos diversos setores, a serviço interno da Câmara Municipal e para locomoção dos funcionários até o local de trabalho, com recursos da dotação orçamentária nº: 01006001.0112201012.010 339049 F 41 - Auxílio Transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em plena vigência as demais cláusulas do contrato primitivo, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, que passará a vigorar a partir do dia 04 de agosto de 2025.

E, por estarem assim combinados, assinam o presente em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

João Monlevade, 18 de julho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Fernando Linhares Pereira

Contratante

ENSCON VIAÇÃO EIRELI

Sr. Mauro Severino Lara

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____